

REGULAMENTO DO SORTEIO

1. DO NÚMERO DA SORTE

1.1. O Estipulante do VIVA FLEX, receberá, por correspondência, após a emissão da apólice do Seguro, uma relação contendo todos o segurados aceitos, cada um com seu respectivo Número da Sorte.

1.2. O Segurado, após a aceitação de sua adesão individual, receberá o Certificado Individual de Seguro, onde constará a informação sobre o seu Número da Sorte, a periodicidade do sorteio e valor de sua premiação.

1.2.1. Com este Número da Sorte, o Segurado participará de 1 (um), 2 (dois) ou 4 (quatro) sorteios mensais, conforme definido pelo Estipulante na Proposta de Seguro.

1.3. Nas renovações do Seguro, o Segurado receberá, através do Certificado Individual, seu novo Número da Sorte.

1.3.1. O Número da Sorte da vigência anterior perde a sua validade na renovação da apólice e o novo número será informado no Certificado Individual.

2. DO SORTEIO

2.1. Para concorrer à premiação, o Segurado deverá estar rigorosamente em dia com o pagamento dos prêmios.

2.2. O sorteio abrangerá o Segurado que estiver rigorosamente em dia com o pagamento dos prêmios, em todo o território nacional.

2.3. O início de vigência para participação nos sorteios será a partir da primeira extração da semana subsequente à aceitação de sua adesão individual.

2.4. O Segurado participará do sorteio enquanto mantiver a adesão à apólice e enquanto a mesma estiver em vigor.

2.4.1. O Segurado que cancelar a sua adesão à apólice, não concorrerá aos sorteios a partir do mês subsequente ao cancelamento.

2.5. O sorteio tem caráter promocional, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, mediante comunicação prévia do Estipulante.

2.6. A cada renovação de apólice o Estipulante poderá optar em manter o sorteio ou alterar suas características.

3. DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL

3.1. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo Número da Sorte coincida, da esquerda para a direita, com as unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º Prêmio: 32.263
2º Prêmio: 34.578
3º Prêmio: 89.070
4º Prêmio: 51.944
5º Prêmio: 44.379

Combinação Sorteada **38.049**

3.2. Os sorteios são realizados aos sábados. Nas apólices com 1 (um) sorteio mensal, este será realizado no ultimo sábado do mês; nas apólices com 2 (dois) sorteios mensais, estes serão realizados no penúltimo e ultimo sábado de cada mês e nas apólices com 4 (quatro) sorteios mensais, estes serão realizados nos quatro últimos sábados de cada mês.

3.2.1. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não vier a promover o sorteio em algum sábado do ano, será considerada a primeira extração que ocorrer após esta data.

3.2.2. Caso também não venha, por qualquer motivo, a ser realizada a extração a que se refere o item anterior, será promovido o sorteio de 5 (cinco) números na sede da empresa de Capitalização que aprovou Nota Técnica do Título de Capitalização junto a Susep (Processos Administrativos Nº 10.005813/01-86 para um sorteio no mês; 15414.004658/2004-38 para dois sorteios no mês e 15414.002346/2003-17 para quatro sorteios no mês).

4. DA APURAÇÃO DO CONTEMPLADO

A contemplação da premiação só será devida ao Segurado cujo Número da Sorte **coincida exatamente com a sequência dos últimos algarismos dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal**, conforme critério estabelecido no subitem 3.1 anterior.

5. DO IMPOSTO DE RENDA

O Segurado, ao receber o valor da premiação, arcará com o Imposto de Renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham incidir sobre o valor da premiação.

6. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

6.1. Para a efetivação do pagamento da premiação ao Segurado, será necessária a apresentação ao Estipulante da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (cópia) e CPF (cópia);
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviço público com até 60 dias de validade);
- Dados bancários para crédito da premiação (cópia de um cheque ou do cartão do banco).

6.2. O valor da premiação será pago mediante depósito em conta bancária no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação necessária mencionada no subitem 6.1 anterior.

7. DA COMUNICAÇÃO

7.1. O Segurado contemplado será avisado da premiação pelo Estipulante.

7.2. O Segurado poderá acompanhar as extrações através do site da Loteria Federal: <http://www.caixa.gov.br/loterias/loterias>.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A CAPEMISA disponibiliza gratuitamente aos Segurados a Central de Relacionamento 0800 723 3030 para esclarecimentos de dúvidas ou informações sobre o sorteio.